

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30

NOVA OLÍMPIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL №. 015/2021/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ № 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, através da Pregoeira Oficial devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO** DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT. Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – Rua Wilson de Almeida nº.259-s, Bairro ouro verde, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das 08h00min do dia 26 de março de 2021 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1 - DO OBJETO E VALOR



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

NOVA OLIMPIA Nossa Bandeira é Trabalh

CNPJ-03.238.920/0001-30

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

- **1.2** VALOR TOTAL ESTIMADO 1.940.951,14 (um milhão novecentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e um real e quatorze centavos)
- **1.3** O descritivo completo de cada item a ser licitado consta no termo de referência deste edital.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

- **2.1** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 034/2011, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- **2.2** As propostas deverão obedecer às especifica ões deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- **2.3** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **2.4** A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olimpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

- **3.1.1** Poderão participar da presente licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório no termos da Lei n. 8.666/93. (TCU. item 1.5.1. TC -020.996/2011-0, Acordão 8.271/11 Segunda Câmara).
- **3.1.1.2** As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Nova Olímpia-MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, Independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.2 Não poderão participar neste PREGÃO:

- **3.2.2** empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de nova Olímpia /MT;
- **3.2.3** declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
- 3.2.4 suspensa de licitar junto ao Município de NOVA OLIMPIA-MT;
- 3.2.5 estrangeiras que não funcionem no País;
- **3.2.6** que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º, da Lei 8.666/93.
- **3.2.7** cooperativa de mão-de-obra, nos termos previstos no art.5º "caput", da Lei Federal 12.690/2012;
- **3.3** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4 - DO CREDENCIAMENTO

LEI N^0 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 4^o INCISO VI, VII

- I Cédula de identidade ou documento equivalente com foto, no caso de empresa individual;
- II Registro comercial, no caso de Firma Individual;



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

- NOVA OLIMPIA
- III Certificado de condição de micro empreendedor individual (CCMEI), no caso de empreendedor individual;
- IV Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, documentos com foto de todos os sócios que houver, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
- V Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- VI Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **4.1** Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1. que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. (Modelo de Procuração ANEXO ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO) o título deste anexo não deverá ser substituído por outro.
- **4.1.1** CASO licitante não utilize o modelo indicado no item 4.1 deverá apresentar modelo de procuração particular com poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.2 Apresentação de todas as declarações constantes nos anexos destes edital conforme indicado em cada uma delas.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30

- NOVA OLÍMPIA
- **4.3** A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.
- 4.4 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.
- **4.5** Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.1.1, 4.2, 4.3, 4.4, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
- **4.6** Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
- **4.7** Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
- **4.8** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.
- **4.9** A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, causando transtorno na sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- **5.1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.
- **5.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **5.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.
- **5.2.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666**, **de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **5.3** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **5.3.1** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **5.4** Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma **do item 5.4 a)**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 5.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



oferta.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MI

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNP.I-03.238.920/0001-30

NOVA OLÍMPI

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do item 5.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX/PMNO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA DA ABERTURAXX/XX/XXXX HORÁRIO: 08h00min NOME DA PROPONENTE: CNPI:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/xxxx/PMNO
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPI:

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



- **6.3.1** Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.
- **6.3.2** A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.
- 6.3.3 NÃO SERÃO REALIZADAS CONFERENCIA DE DOCUMENTOS QUAISQUER QUE SEJAM ANTES DA DATA E HORA MARCADA PARA A SESSÃO.
- **6.4** Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

LEI N^O 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 6º

- **7.1** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas **(Modelo Anexo)**. A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:
- a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, DESCRIÇAO, UNIDADE DE MEDIDA, MARCA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, <u>bem como todas as especificações dos materiais</u>, para os Itens;
- c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- **d) Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo III, deste edital;
- e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) conter prazo de entrega dos materiais que não deverá ser superior a 05 (CINCO) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;
- g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;
- **7.2** Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO**) não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.
- **7.3** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo III Termo de Referência);
- **7.4** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;
- **7.5** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- **7.6** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30

NOVA OLÍMPIA

justificadas ao Pregoeiro. O vencedor do objeto desta licitação devera apresentar dentro de 02 (dois) dias uteis a proposta de preços realinhada para o **ITEM** caso haja registro extraordinário em ata com relação ao item.

- 7.7 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:
- **7.7.1** que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- **7.7.2** omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **7.7.3** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 7.7.4 que sejam manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93
- **7.7.5** que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações e a descrição dos materiais, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meio legais e impostos neste edital.
- **7.8** A simples participação neste certame implica em:
- **7.8.1** plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- **7.8.2** que a empresa vencedora deverá, caso seja solicitado pelo pregoeiro, apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;
- **7.8.3** comprometimento da empresa vencedora em entregar material, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.9 DA PROPOSTA ELETRONICA

7.9.1 Faz-se necessário que as licitantes interessadas em participar deste certame preencham sua proposta eletronicamente, a apresentação da proposta eletrônica otimiza e agiliza o certame tanto por parte da administração quanto para a licitante.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.9.1.1 As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para " cotação eletrônica", que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitações, observando as exigências do deste edital.
- **7.9.2** A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e apresentado junto ao envelope 01 Propostas de Preços. Não serão aceitas mídias enviadas via e-mail.
- **7.9.3** Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de NOVA OLIMPIA -MT, para preenchimento de sua proposta no com o aplicativo, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, e-mail: licitacaonovaolimpiamt@gmail.com ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com
- 7.9.3.1 o cadastramento das empresas assim como o auxílio as empresas para o preenchimento das propostas só será realizado até dois dias antes da data da sessão de abertura dos envelopes.
- 7.9.3.2 a licitante deverá enviar ao departamento de licitações os dados cadastrais da empresa tais como: documento de instituição da empresa, CPF dos sócios quando houver ou do representante legal, dados bancários e e-mail.
- **7.9.4.** A licitante que não apresentar o arquivo de mídia contendo a proposta junto ao envelope da proposta física não terá sua proposta aceita e não ira pra fase de classificação de proposta e etapa de lances.
- **7.9.5.** Caso haja problemas relacionados ao aplicativo e o licitante não conseguir fazer a proposta de mídia, este deverá encaminhar e-mail relatando o problema para que seja analisado pelo profissional de suporte da prestadora de serviços que fornece o aplicativo para o município.
- **7.9.6.** Se constatado pelo suporte que existe algum problema com o aplicativo, este devera ser relatado via e-mail para o departamento de licitação e a proposta formal sem o aplicativo será aceita pela pregoeira.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30

NOVA OLÍMPIA

7.9.10. A situação descrita no item anterior só e valida para os casos em que o problema seja relacionado ao funcionamento do aplicativo.

7.10. DA INSTALAÇÃO E USO DO APLICATIVO PROPOSTA

7.10.1 Baixe o sistema proposta vinculado ao edital da licitação no caminho https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Licitacoes/. O arquivo se encontra no formato .zip.

7.10.2 Faça a descompactação do mesmo para um lugar de sua escolha ou conforme sugestão de caminhos ideais, e necessário permissão de administrador para o bom funcionamento do sistema. Os erros mais comuns são permissão de leitura e gravação e da biblioteca MIDAS.dll, no primeiro caso deve se conceder permissão nas pastas do aplicativo, para MIDAS e necessário registra-lo no Windows com o comando regsvr32, essa biblioteca pode ser encontrada na internet.

7.10.3 O sistema faz validação do nome do arquivo quando o usuário adiciona pastas e subpastas o nome fica muito grande causando erro ao digitar a proposta. Ex: "C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\032389200 00130\XMLs\." Nesse exemplo o sistema vai dar erro ao digitar a proposta Mensagem do erro **(Cannot**

<u>file"C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\03238</u>
920000130\XMLs\2019 11 ." O sistema não pode encontrar o arquivo especificado.)

Caminho ideais:

C:\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs

C:\Users\Computador\Desktop\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs

7.10.4 Para o lançamento das propostas é necessário que o participante esteja cadastrado junto ao Órgão Gestor da Licitação.

7.10.5 Selecione a cidade ao qual deseja lançar proposta.

3º Selecione o tipo de Conexão e clique em OK. (Conexão externas ao órgão Gestor da Licitação utilizar Internet, conexão internas utilizar Intranet).



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

- NOVA OLIMPIA
 Nossa Bandeira é Trabalho
- **7.10.6** Digite o CPF caso participação Pessoa Física ou CNPJ caso participação Pessoa Jurídica, clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar dados". (Obs. Não é necessário informar os pontos.)
- **7.10.7** Clique no botão "Importar" para que a Compra desejada seja habilitada para o lançamento da proposta.
- 7.10.8 Digite o número do Tipo de Compra (modalidade) ou pressione F2 para busca.
- **7.10.9** Digite o número da Compra.
- **7.10.10** Selecione o ano da Compra.
- 7.10.11 Clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar Dados" para carregar a Compra.
- **7.10.12** Selecione a compra e clique no botão digitar para lançar a proposta.
- **7.10.13** Informe a marca e o(s) valor(es) para o(s) item(ns).
- **7.10.14** Clique em salvar para armazenar a proposta no sistema.
- **7.10.15** Clique em exportar para salvar a proposta em periférico de armazenamento (HD, CD, DVD, PENDRIVE, etc.)
- **7.10.16** Clique em Imprimir para sair o relatório com a proposta digitada, para entregar junto com o arquivo exportado.
- **7.10.17** O acesso ao sistema é exclusivo para os participantes. As informações aqui contidas não poderão ser acessadas por nenhum outro meio que não seja o acesso direto ao sistema no computador instalado ou por meio da entrega do arquivo XML.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

LEI N^{O} 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 4º INCISO XIII

- **8.1** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:
- **8.1.1** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;
- **8.2** Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Apresentação de registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Apresentação de ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Apresentação de documentos pessoais dos administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Apresentação de ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** Apresentação de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- **f)** Apresentação de comprovante de regularidade do CPF em se tratando de micro empreendedor individual (MEI);
- g) Apresentação de comprovante de Optante Pelo Simples Nacional, quando for o caso;
- h) Apresentação de Alvará de localização da sede da licitante ou filial quando for o caso;
- 8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "h", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Apresentação de prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Apresentação de certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;
- **c.1)** Apresentação de **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

- NOVA OLÍMPIA
- c.2) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual para fins de participação em licitações publicas.
- c.3) Apresentação de Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa Estadual.
- c.4) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Apresentação de certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- f) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **f.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.3.1 Apresentação de Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica indicando os materiais objeto deste pregão entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30

S NOVA OLÍMPIA

- a-I) quando emitido por pessoa jurídica privado, o atestado deverá ser autenticado em cartório.
- a-II) quando emitido por qualquer órgão público o atestado deverá ser confeccionado com o timbre oficial do órgão, dispensando a autenticidade em cartório.
- **b)** A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de idoneidade ANEXO (modelo);
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) ANEXO (modelo);
- c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ANEXO (modelo);
- **8.5** Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 9.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- **9.1.3** abrir as propostas de preços;
- **9.1.4** analisar a aceitabilidade das propostas;
- **9.1.5** desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

- **9.1.7** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- **9.1.8** declarar o vencedor;
- **9.1.9** receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- **9.1.10** elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- **9.2** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **9.3** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **9.3.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

- **10.1** A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM
- 10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço;
- **10.4** O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- **10.5** Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR **ITEM** oferecidos nas propostas escritas;



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- **10.6** Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- **10.7** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- **10.8** Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.
- **10.9** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- **10.10** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;
- **10.11** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;
- **10.12** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **10.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **10.14** Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- **10.15** Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- **10.17** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- **10.18** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



- **10.19** Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;
- **10.20** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;
- **10.21** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- **10.22** No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- **10.23** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **10.24** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **11.1** Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;
- **11.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- **11.3** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- **11.4** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais
- **11.5** Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **11.5.1** O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.
- **11.5.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.
- **11.5.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **11.6** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **11.7** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **11.8** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.
- **11.8.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

NOVA OLIMPIA

CNPJ-03.238.920/0001-30

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **12.1** Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;
- **12.2** O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;
- **12.3** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;
- **12.4** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacaonovaolimpiamt@gmail.com ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.
- **12.6** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **12.7** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



- **12.8** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.9** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **12.10** Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- **12.11** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.
- **12.12** Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas,** contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;
- **12.13** No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido fornecedor registrado.
- **12.14** A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto.**

13 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA

- **13.1** Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PRECO POR ITEM**;
- **13.2** O setor de contratos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, via e-mail, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que a



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



prestação dos serviços está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal, os pedidos de prestação dos serviços só serão validos após a assinatura da ata de registro de preços por parte do fornecedor registrado.

- **13.2.1** Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.2.
- **13.2.2** A administração poderá enviar, via e-mail ou via postal, o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 13.2.
- **13.2.3** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **13.2.1.4** A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.
- **13.2.1.1.5** Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.
- **13.3** A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, com ressalva, poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.
- **13.4** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:
- **13.4.1** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- **13.4.2** Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- **13.4** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

- NOVA OLIMPIA Nossa Bandeira é Trabalho
- **13.5** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **13.6** A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **13.7** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

14- DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **14.1.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- **14.2.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- **14.3**. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **14.4.** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- **14.5.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- **14.6.** Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- **14.7.** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- **14.8.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.
- **14.9.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
- **14.10.** Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços.**
- **14.11.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
- **14.12** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **14.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **14.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **14.15** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **14.16** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 14.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

- NOVA OLÍMPIA Nossa Bandeira é Trabalh
- CNPJ-03.238.920/0001-30
- **14.18** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **14.19** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 14.19.1 pelo órgão gerenciador da ata, quando:
- **14.19.1.1** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- **14.19.1.2** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- **14.19.1.3** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- **14.19.1.4** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 14.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **14.19.1.6** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- **14.19.1.7** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **14.19.1.8** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- 14.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:
- **14.19.2.1** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- **14.19.2.2** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- **14.19.2.3** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

NOVA OLIMPIA

14.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

15 – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração obedecendo o disposto nos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores.
- **15.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.
- **15.3** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **15.3.1** as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **15.4** O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:
- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;
- **15.5** Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:
- a) número da ata e seu objeto;



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30

ntratos NOVA OLÍMPIA

- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- **15.6** Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
- As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal 15.7 de Olímpia, do Setor de Licitações através Nova por meio do e-mail licitacaonovaolimpiamt@gmail.com ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

016 - DA CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

- 16.1 A contratação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **16.2** Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento (AUTORIZAÇAO DE COMPRA), conforme Art. 15 Decreto 7.892/2013 em conformidade com Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e especificações constantes no presente edital.
- **16.3** Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no Edital.
- **16.4** A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.
- **16.5** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão sem a autorização e consentimento da administração.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, **a serem aplicadas durante 12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela,



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

- **17.2.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 17.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- **17.4.** A empresa vencedora deverá entregar os materiais mediante Nota de Empenho e requisição do compras, **pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 17.5. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.
- **17.6.** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no **prazo máximo de 05 (CINCO) dias**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- **17.6.1.** Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
- **17.7.** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **secretaria municipal de planejamento**, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até **03 (três) úteis** dias para aceitar os materiais.
- **17.8.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, impreterivelmente, **na quantidade total solicitada**, descrita no empenho.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



- **17.9.** Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
- **17.10.** Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
- **17.11.** O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexos II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **17.12.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **17.13.** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor responsável mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos produtos,** o qual deverá atestar seu recebimento.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

NOVA OLÍMPIA

- **18.1.1.** O objeto será recebido da seguinte forma:
- **a)** Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- **b)** Definitivamente, **em até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
- **18.2.** O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- **18.3.** A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **18.4.** O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- **18.5.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

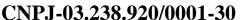
19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **19.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terão a seguinte classificação orçamentária:
- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos





DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000	
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000	
07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.0129000000	
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00.0101000000	
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00.0115000000	
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.0101000000	
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.0115000000	
05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00.0101000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000	

20 - DO PAGAMENTO

- **20.1** Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.
- **20.2** O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- **20.3** O pagamento dos materiais, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- **20.4** O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega do material e emissão da Nota Fiscal.
- **20.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **20.6** Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



- **20.7** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- **20.8** O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.
- **20.9.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho (CNDT) junto com a nota fiscal dos materiais.
- 20.9.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1** Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- **21.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 21.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- **21.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- **21.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- **21.6** Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- **21.7** Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



21.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- **22.1** Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
- **22.2** entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.
- **22.3** Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.
- **22. 4** Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
- **22.5** entregar os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- **22.6** Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da entrega do material em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;
- **22.7** Efetuar a execução entrega do material, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".
- **22.8** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;
- 22.9 Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- **22.10** A contratada deverá responsabilizar-se pela execução da entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.
- **22.11** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- **22.12** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.
- **22.13** Garantir a qualidade da entrega do material licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- **22.14** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- **22.15** Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- **22.16** Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- **22.17** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
- **22.18** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- **22.19** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;
- **22.20.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- **22.21** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

NOVA OLIMPIA
Nossa Bandeira é Trabalho

fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

- **22.22**. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- **22.23.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

23 - DAS PENALIDADES

- **23.1** A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:
- a) Advertência;
- b) Multas:
- I Por entregar os materiais fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- II Por não estarem os materiais de acordo com as especificações definidas neste Termo de
 Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- III Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;
- IV Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência:
- V Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

NOVA OLÍMPIA
Nossa Bandeira é Trabalho

A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de Nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

- VI Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.
- VII A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.
- c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.
- e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.
- **23.2** Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capitulo IV da Lei nº 8.666/93.**
- 23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **23.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

- NOVA OLÍMPIA
 Nossa Bandeira é Trabalho
- **23.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;
- **23.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.
- **23.8** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **24.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;
- **24.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- **24.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- **24.4** Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



- **24.5** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;
- **24.6** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- **24.7** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **25.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.2** A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.
- **25.3** Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.
- **25.4** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



- **25.5** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.
- **25.6** A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **25.7** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnarem os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.
- **25.8** A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site WWW.NOVAOLIMPIAMT.GOV.BR e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.
- **25.9** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **25.10** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.
- 25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **25.12** Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de barra do bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL.

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Olímpia / MT, 10 de março de 2021

Eliete Silva

Pregoeira Oficial do município de Nova Olímpia/MT

Port. 072/2021

Este edital foi analisado e revisado pela assessoria jurídica do município e autorizado pelo prefeito municipal.

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com / Telefone: 65 3332-1130, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNP.I-03.238.920/0001-30



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL № 000/2021

MODELO PROCURAÇÃO

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio do seu representante legal o senhor (a) (nome completo do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxx e (qualificação na empresa), endereço xxxxxxx constitui como suficiente PROCURADOR (a) o senhor (a) (nome completo do procurador), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxx endereço xxxxxxxx outorgandolhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2021/ PMNO, outorgando-lhe ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar atas da sessão da licitação, assinar contratos e atas de registro de preços e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

. de	de 2021.
, uc	uc zuzi.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNP.I-03.238.920/0001-30



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL № 000/2021 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), representada pelo o senhor (a) (nome completo do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx , e do CPF nº xxxxxxxxx endereço xxxxxx apresenta a CREDENCIA-SE no PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT , na qualidade de (descrever se o credenciado e procurador ou representante legal) da empresa , outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, efetuar lances, interpor recursos, assinar atas da sessão da licitação, assinar contratos e atas de registro de preços praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados .

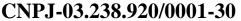
NO	VA OLIMPIA-MT, de de	de 2021.
	Nome e Assinatura do	
	Representante Legal	

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos





ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT especificações e disposições descritas a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do objeto deste pregão, tem por finalidade, atender às necessidades das escolas municipais e também do atendimento ao público nas secretarias do município. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da aproximação da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade

2.2. ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais ou serviços nas contratações públicas.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório se dará conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

3 – DA VIGÊNCIA

- **3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.
- **3.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

4 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

- **4.1.** As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Administrativas, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.
- **4.2.** Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 5.1. Para estimativa dos valores dos itens deste pregão foram utilizados as seguintes fontes de cotações:
 - O CARNAUBA EIRELI CNPJ: 12.248.430/0001-06 AV CORONEL ESCOLASTICO № 727 B. BANDEIRANTES CEP 78.010-200 CUIABA -MT
 - ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS CNPJ: 05.774.463/0001-24 R VILA MARIA N 160 B. BAU CEP 78.008-060
 CUIABA
 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ:07.787.944/0001-08 AV AVENIDA ISAAC POVOAS, № 475 CENTRO NORTE CEP 78.005-340, CUIABA-MT
 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 05.159.234/0001-08 AV MATO GROSSO CENTRO
 CEP: 78.370-000 NOVA OLIMPIA-MT

As cotações na integra poderão ser solicitadas pelos interessados através dos e-mails: licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com, licitacaonovaolimpiamt@gmail.com

- 5.2. As especificações, quantitativos e menores preços de mercados, estão descritas neste ANEXO III.
- 5.2.1 Art. 7 § 5º 8666/93 É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.



Secretaria Municipal de Administração

- NOVA OLÍMPIA
- 5.2.2 As propostas ofertadas para todos os itens deverão atender em 100% (cem por cento) das especificações do termo de referência independente da marca apresentados.
- 5.2.3 As especificações, quantitativos e menores preços de mercados, estão descritas neste ANEXO III.
- 5.2.4 . As expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acórdão 113/2016 Plenário).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANTIDAD	VALOR	VALOR
		E	E	UNITÁRI	TOTAL
				О	
1	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	624	R\$	R\$
	OFICIO PARA ARQUIVAMENTO DE			9,37	5.846,88
	DOCUMENTOS. COR AZUL. DIMENSÕES:				
	250 X 130 X 350 MM.				
2	CLIPS GALVANIZADO DE 4/0 FABRICADO	СХ	102	R\$	R\$
	COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM			17,80	1.815,60
	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX				
	C/500GR. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
3	CLIPS GALVANIZADO DE 6/0 FABRICADO	СХ	90	R\$	R\$
	COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM			17,80	1.602,00
	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX				
	C/500 GR. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
4	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO	СХ	96	R\$	R\$
	COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM			17,80	1.708,80
	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX				
	C/500 GR. COM CERTIFICADO DE				



Secretaria Municipal de Administração



	SEGURANÇA DO INMETRO.				
5	FITA ADESIVA CREPE 24MMX50M.	PC	211	R\$	R\$
	COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO			26,69	5.631,59
	SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A				
	BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA.				
	PACOTE COM 05 UNIDADES CERTIFICADO				
	DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA				
	BRASILEIRA.				
6	FITA ADESIVA EMBALADORA	PC	416	R\$	R\$
	TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE			22,63	9.414,08
	POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO				
	COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES				
	48MM X 50M. PACOTE COM 5				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
7	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE	PC	406	R\$	R\$
	4,8CM. X 100MTS. TAMANHO: 4,8CM DE			32,63	13.247,78
	LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO				
	POR ROLO X 40? DE ESPESSURA.				
	COMPOSIÇÃO: FITA DE POLIPROPILENO				
	TRANSPARENTE. DESTINADO PARA				
	EMPACOTAMENTO, E APLICAÇÕES EM				
	GERAL.PACOTE COM 05 ROLOS.				
8	MARCA TEXTO, PONTA FACETADA	CX	20	R\$	R\$
	INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A			41,53	830,60
	BASE D'ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A				
	MARCA DO FABRICANTE, TAMPA E				
	FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM				
	POLIETILENO E CORES EM NEON VERDE,				
	AMARELO, AZUL, ROSA E LARANJA. NÃO				
	RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12				



Secretaria Municipal de Administração



	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCAS SUGERIDAS: BIC, FABER-				
	CASTELL, MASTERPRINT				
9	PINCEL ATÔMICO 1100-P NA COR AZUL,	UN	114	R\$	R\$
	COM PONTA CHANFRADA			73,75	8.407,50
	INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPEL,				
	CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE				
	RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES,				
	RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA				
	DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT				
10	PINCEL ATÔMICO 1100-P NA COR	CX	85	R\$	R\$
	VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA			73,75	6.268,75
	INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPEL,				
	CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE				
	RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES,				
	RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA				
	DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT				
11	PINCEL ATÔMICO 1100-P NA COR VERDE,	CX	79	R\$	R\$
	COM PONTA CHANFRADA			73,75	5.826,25
	INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPEL,				
	CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE				
	RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES,				
	RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA				
	DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
L	ı	1	ı	ı	



Secretaria Municipal de Administração



	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT				
12			200	DĆ	DĆ
12	PILHA ALCALINA PALITO AAA -	Α	206	R\$	R\$
	EMBALAGEM COM 4 PILHAS			18,56	3.823,36
13	PILHA - TIPO ALCALINA, NO TAMANHO	A	196	R\$	R\$
	PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA			19,45	3.812,20
	COM 4 UNIDADES				
14	SUPORTE PARA DUREX. ÁREA FRONTAL	UN	56	R\$	R\$
	ESPECIALMENTE DESENHADA PRA			24,70	1.383,20
	MELHOR CORTE, LÂMINA PROTEGIDA				
	PARA EVITAR CORTE, BASE				
	ANTIDERRAPANTE.				
15	PINCEL ATÔMICO 1100-P NA COR PRETA,	СХ	91	R\$	R\$
	COM PONTA CHANFRADA			73,75	6.711,25
	INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPEL,				
	CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE				
	RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES,				
	RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA				
	DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT				
16	ALFINETE NIQUELADO 16 MM COM	CX	47	R\$	R\$
	CABEÇA COLORIDA PARA MAPA. CORES			8,30	390,10
	VARIADAS CAIXA COM 50 UNIDADES.				
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
17	APONTADOR COM DEPÓSITO GRANDE	CX	132	R\$	R\$
	EM PLÁSTICO CORES SORTIDAS. CORPO			89,33	11.791,56
	EM PLÁSTICO, CORES VIVAS, FORMATO				



Secretaria Municipal de Administração



	VERTICAL E RETANGULAR COM DEPÓSITO				
	GRANDE, COR: SORTIDAS. CAIXA COM 24				
	UNIDADES				
18	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE	UN	303	R\$	R\$
	PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA,			15,78	4.781,34
	SUPERFICIE INTERNA EM ESPUMA E BASE				
	EM FELTO, SUPORTE PARA DUAS				
	CANETAS, MEDINDO 14,5 X 6 X 3CM				
19	ALMOFADA PARA CARIMBO № 3 COM	UN	76	R\$	R\$
	TINTA AZUL. TAMANHO 6,7 CM X 11 CM.			6,28	477,28
20	CALCULADORA DE MESA VISOR	UN	204,28	R\$	R\$
	INCLINADO DE 12 DÍGITOS COM BATERIA			43,20	8.824,90
	SOLAR OU A PILHA, COM AS 04				
	OPERAÇÕES BÁSICAS. COM				
	IDENTIFICAÇÃO, MARCA E ESPECIFICAÇÃO				
	DO PRODUTO NA EMBALAGEM COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
21	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	СХ	142	R\$	R\$
	CORPO SEXTAVADA, PONTA MÉDIA			63,98	9.085,16
	(1.00MM) PONTA DE LATÃO E ESFERA DE				
	TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTE				
	ORGÂNICO E SOLVENTE. CAIXA				
	CONTENDO 50 UNIDADES. COM				
	CERTIFICADO SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: BIC OU COMPACTOR.				
22	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	CX	171	R\$	R\$
	SEXTAVADA, PONTA MÉDIA (1.00MM)			63,98	10.940,58
	PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A				
	BASE DE CORANTE ORGÂNICO E				
	SOLVENTE. CAIXA CONTENDO 50				
	L	1		L	l



Secretaria Municipal de Administração



	UNIDADES CERTIFICADO SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: BIC OU COMPACTOR.				
23	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR	CX	96	R\$	R\$
	VERMELHA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA			63,98	6.142,08
	(1.00MM) PONTA ESFERA DE				
	TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTE				
	ORGÂNICO E SOLVENTE. CAIXA				
	CONTENDO 50 UNIDADES CERTIFICADO				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: BIC OU COMPACTOR.				
24	CLIPS GALVANIZADO DE 3/0 FABRICADO	СХ	111	R\$	R\$
	COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM			17,80	1.975,80
	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX				
	C/500GR. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
25	COLA BRANCA LIQUIDA DE 90 GR,	СХ	373	R\$	R\$
	LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO:			40,35	15.050,55
	PVAC, COM BICO LACRADO. CAIXA COM				
	12 UNIDADES				
	MARCA SUGERIDA: TENAZ, BIC, MAXI				
	COLA				
26	COLA - BASTAO ATOXICA, FRASCO COM	СХ	112	R\$	R\$
	20 GRAMAS- EMBALAGEM COM 6 UM			27,05	3.029,60
	MARCA SUGERIDA: MAXPRINT, ACRILEX				
27	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA	СХ	93	R\$	R\$
	SECAGEM RÁPIDA ATÓXICO, FRASCO DE			39,58	3.680,94
	18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO				
	DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	INMETRO.				



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

	MARCA SUGERIDA: ACRILEX, BIC, FABER-				
	CASTEL				
28	CD-R 1X-52X 80MIN 700MB PC/MAC	PC	23	R\$	R\$
	SUPERFÍCIE DEGRAVAÇÃO PRATEA DA.			203,75	4.686,25
	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
29	DVD GRAVAVEL - CAPACIDADE DE	UN	33	R\$	R\$
	ARMAZENAMENTO: 700 MB, PADRÃO			169,50	5.593,50
	DVDR. TUBO COM 50 UNIDADES COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
30	ESTILETE LARGO COM CORPO	CX	787	R\$	R\$
	TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO			48,98	38.547,26
	INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO.				
	COM LÂMINA DE AÇO SUBSTITUÍVEL E				
	TRAVE DE SEGURANÇA, 18MM				
	COMPRIMENTO 12,00 X				
31	ELÁSTICO TIPO LATEX, ALTA RESISTENCIA,	CX	135	R\$	R\$
	CAIXA COM 100GR №18,			5,13	692,55
	APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.				
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
32	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UN	180	R\$	R\$
	EM AÇO INOX.			3,77	678,60
33	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, TIPO	UN	81	R\$	R\$
	ALICATE, APOIO EMBORRACHADO,			85,10	6.893,10
	CORPO METÁLICO S150. CONTENDO				
	IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE				
	COM NORMAS DO CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				



Secretaria Municipal de Administração



34	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 GRANDE,	UN	152	R\$	R\$
	DISPOSITIVO DE TRAVA, DUAS POSIÇÕES			52,45	7.972,40
	DE FIXAÇÃO, LAMINA DE SEGURANÇAS.				
	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO				
	FABRICANTE COM NORMAS DO				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
35	GRAMPEADOR DE MESA 207, METÁLICO,	UN	135	R\$	R\$
	CAPACIDADE 12 FOLHAS ALTURA 3,50			28,20	3.807,00
	CM, PROFUNDIDADE 5,50 CM, PESO 165				
	GRAMAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA				
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA	CX	197	R\$	R\$
	COBREADO, 26/6 CAIXA CONTENDO			10,13	1.995,61
	APROXIMADAMENTE 5000 UNIDADES				
	IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE				
	COM NORMAS DO CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
37	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM	PC	80	R\$	R\$
	POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA			23,45	1.876,00
	ATÉ 500 FLS BRANCO FOSCO OU PRETO.				
	HASTE DE PC, COM DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA				
	DO FABRICANTE. PACOTE COM 50				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
38	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL	UN	53	R\$	R\$
	COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ			128,70	6.821,10
	100FHLS PERMITE O USO DE GRAMPOS				
	DE 23/06 ATE 23/24				
39	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, № 02, PONTA	CX	259	R\$	R\$
	MEDIA, LÁPIS PRETO REDONDO ESCREVE			112,73	29.197,07



Secretaria Municipal de Administração



	MACIO; PRODUTO ATÓXICO E NÃO				
	PERECÍVEL CONFORME NORMA EN 71-3;				
	MATERIAL 100% REFLORESTADO. MARCA				
	DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM				
	144 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: FABER-CASTELL,				
	MULTICOLOR, MASTERPRINT.				
40	LIMPADOR MULTIUSO PARA QUADRO	UN	150	R\$	R\$
	BRANCO 500 ML. REMOVEDOR DE TINTA			57,47	8.620,50
	PARA ESCRITA EM GERAL, QUADRO				
	BRANCO, ESFERGRAFICA, TINTA SPRAY,				
	PINCEL ATÔMICO, ETC. FRASCO				
	CONTENDO 500 ML.				
41	MOLHA DEDO - CREME LIGEIRAMENTE	UN	157	R\$	R\$
	PERFUMADO DIFICULTA A PROPAGAÇÃO			4,89	767,73
	DE FUNGOS E BACTÉRIAS. NÃO CONTÉM				
	GLICERINA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO,				
	GLICÓIS CORANTE ALIMENTÍCIO E				
	ESSÊNCIA AROMÁTICA.				
42	PAPEL SULFITE TAM. A/4 210X297MM	UN	890	R\$	R\$
	75G/M² CAIXA COM 10 RESMAS DE 500			274,50	244.305,0
	FLS CADA. ISO 9001 E ISO 14001 PARA				0
	IMPRESSÃO A LASER. PRODUTO DE 1º				
	LINHA. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
43	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO	UN	215	R\$	R\$
	REVESTIDA EM PLÁSTICO COM 04			39,14	8.415,10
	PARAFUSOS DE METAL FORMATO				
	243X330MM, IDEAL PARA PAPEL OFICIO E				
	COM 100 PLÁSTICOS GROSSOS E COM				
			<u>l</u>	1	



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

	VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNO COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO. MARCA BRASILEIRA				
44	PASTA DE A A Z, LOMBADA LARGA COM	UN	730	R\$	R\$
	VISOR. POSSUI REGISTRADORES AZ,			17,20	12.556,00
	LOMBO LARGO, REVESTIDA EM				
	POLIPROPILENO COM CARBONO,				
	TORNANDO SE SUPER RESISTENTE				
	(MAIOR DURABILIDADE), PLASTIFICADA,				
	COM FERRAGENS NIQUELADA DE				
	ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO,				
	CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO				
	BEM FIXADAS, POSSUI ETIQUETA EM				
	DUPLA FACE NA LOMBADA, OLHAL				
	NIQUELADO, LADOS COM TRAVAMENTO				
	PERFEITOS. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
45	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E	CX	50	R\$	R\$
	PLASTIFICADA MARROM, FABRICADA EM			232,50	11.625,00
	PAPEL CARTÃO KRAFT COM MÍNIMO				
	350GR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS				
	235X360MM PRENDEDOR MACHO E				
	FÊMEA EM PLÁSTICO VISOR EM PLÁSTICO				
	TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA				
	IDENTIFICAÇÃO COM 06 POSIÇÕES PARA				
	ALOJAMENTO DO VISOR PONTEIRAS PARA				
	ARQUIVAMENTO EM METAL COM				
	ACABAMENTO EM ILHÓS NAS				
	EXTREMIDADES SUPERIORES TERMINAIS				
	DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO				
	REFORÇADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
	ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO				



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
46	PEN DRIVE, PRETO, CAPACIDADE: 16 GB,	UN	332	R\$	R\$
	COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/			46,43	15.414,76
	WINDOWS 98 E SUPERIORES.				
	INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TAXAS DE				
	TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S				
	(GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA).				
	CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V				
47	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM	UN	191	R\$	R\$
	CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FLS.			28,43	5.430,13
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
48	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM	UN	188	R\$	R\$
	CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FLS.			64,35	12.097,80
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
49	PERFURADOR DE PAPEL COM	UN	48	R\$	R\$
	CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60			106,75	5.124,00
	FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, REGUA				
	POSIONADORA DE PAPEL. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
50	PINCEL PARA QUADRO BRANCO,	CX	103	R\$	R\$
	PROFISSIONAL, RECARREGAVEL, TINTA			145,25	14.960,75
	AZUL, CORES INTENSAS E VIVAS QUE				
	FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, FÁCIL				
	DE APAGAR E NÃO MANCHA. PONTA				
	CÔNICA RESISTENTE E REFORÇADA,				
	ESCRITA MACIA E DURÁVEL. MARCA DO				
	FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. CAIXA				
		1			



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Cont	raios
CNPJ-03.238.920/0001-30	

	COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO				
	DE SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: RADEX, COMPACTOR				
51	PINCEL PARA QUADRO BRANCO,	CX	99	R\$	R\$
	PROFISSIONAL, RECARREGAVEL, TINTA			145,25	14.379,75
	PRETA, CORES INTENSAS E VIVAS QUE				
	FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, FÁCIL				
	DE APAGAR E NÃO MANCHA. PONTA				
	CÔNICA RESISTENTE E REFORÇADA,				
	ESCRITA MACIA E DURÁVEL. MARCA DO				
	FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. CAIXA				
	COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO				
	DE SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: RADEX, COMPACTOR				
52	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS E	UN	83	R\$	R\$
	LEMBRETES. COM DIVISÓRIAS EM			22,83	1.894,89
	ACRÍLICO E ESPAÇO PARA BLOCO DE				
	ANOTAÇÃO. COM BASE MEDINDO				
	APROXIMADAMENTE 23CMX6.5CM. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.MARCA BRASILEIRA.				
53	RÉGUA EM ACRÍLICO COM ESPESSURA	UN	1010	R\$	R\$
	MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA			3,63	3.666,30
	GRADUADA EM 30CM. COM CERTIFICADO				
	DE SEGURANÇA DO INMETRO.				
54	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO	СХ	73	R\$	R\$
	NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 37 ML.			109,25	7.975,25
	CAIXA COM 12 UNIDADES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
<u> </u>	1	<u>I</u>	<u>I</u>	1	



Secretaria Municipal de Administração



	MARCA SUGERIDA: PILOT, RADEX				
55	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE	CX	73	R\$	R\$
	QUADRO BRANCO, NA COR PRETA,			101,76	7.428,48
	COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES E				
	ADITIVOS 40 ML. CAIXA COM 12				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT, RADEX				
56	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE	UN	19	R\$	R\$
	CARIMBO SEM ÓLEO COM 42 ML NA COR			46,65	886,35
	AZUL, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA				
	DO INMETRO.				
57	TESOURA MULTIUSO EM AÇO E CABO	UN	300	R\$	R\$
	EMBORRACHADO 15CM, LÂMINA EM			14,95	4.485,00
	AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA				
	CORTE DE PAPEL, CARTOLINAS,				
	TRABALHOS ESCOLARES, ETC. MEDIDAS -				
	15CM X 6,5CM				
58	PRANCHETA EUCATEX, OFICIO, COM	UN	118	R\$	R\$
	PREDENDOR DE METAL OU PLASTICO 95			6,10	719,80
	MM				
59	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO	UN	1195	R\$	R\$
	340X133X240MM, DETALHES, ALTA			5,52	6.596,40
	QUALIDADE, COM PUXADOR,				
	GRAMATURA MÉDIA: 428 G/M² MAIOR				
	RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MODELO:				
	OFÍCIO				
60	BARBANTE DE ALGODÃO CRU № 06, FIOS	UN	270	R\$	R\$
	TRANÇADOS DE 700GR. COM			23,65	6.385,50
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	1				1



Secretaria Municipal de Administração



61	CANETA DE RETROPROJETOR COR PRETA	CX	116	R\$	R\$
	CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE			59,53	6.905,48
	POLIESTER MÉDIA 2,00 MM, CARGA NÃO				
	TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA,				
	RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA.				
	COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE RESINAS,				
	SOLVENTES E CORANTE CORPO EM				
	MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA				
	DO FABRICANTE, COM DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO E				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT				
62	CLIPS GALVANIZADO NUMERO 1,	CX	90	R\$	R\$
	FABRICADO COM ARAME DE AÇO			17,80	1.602,00
	ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO				
	PRODUTO CAIXA COM 500GR. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
63	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G	СХ	215	R\$	R\$
	240X340 CAIXA COM 100 ENVELOPES			43,73	9.401,95
64	LÁPIS PRETO JUMBO Nº2 TRIANGULAR	CX	81	R\$	R\$
	GRAFITE HB. MINA DE 4MM. CORPO			55,54	4.498,74
	TRIANGULAR PRETO. ATÓXICO. COM				
	CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS.				
	ALTURA: 15MM. LARGURA: 10MM. CAIXA				
	COM 24 UNIDADES				
	MARCA SUGERIDA: BIC, MAPED, FABER-				
	CASTELL				
65	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPELÃO,	UN	750	R\$	R\$
	GRAMPO DE PLASTICO, TAMBÉM			2,36	1.770,00
	1		<u> </u>		I



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

	CHAMADA DE PASTA ROMEU E JULIETA,				
	TAMANHO A4. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
66	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-	ВС	155	R\$	R\$
	SET, SUPER ADERENTE, MEDINDO (76 X			7,30	1.131,50
	76)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS				
	CADA,CORES VARIADAS EM NEON				
67	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT,	Α	155	R\$	R\$
	MEDINDO 7,6 X 10,2 CM (AXL), COR			7,41	1.148,55
	AMARELO. EMBAL. 4 UN				
68	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT,	Α	145	R\$	R\$
	MEDINDO 38MM X 51MM, COR			6,74	977,30
	AMARELO. EMBAL. 4 UN				
69	BORRACHA DE LATEX NATURAL № 60,	СХ	301	R\$	R\$
	DIMENSÕES: 3,1X2X0,065CM COR			28,27	8.509,27
	BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICAVEL				
	SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E				
	PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE				
	GRAFITE, CAIXA COM 60 UNIDADES,				
	FORMATO RETANGULAR. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: MERCUR				
70	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL	CX	130	R\$	R\$
	COM LÂMINA DE AÇO INOX TEMPERADO,			53,77	6.990,10
	UMA ENTRADA MATERIAL PLÁSTICO				
	RÍGIDO MODELO RETANGULAR. TAM				
	4.5CM X1.5 CM. CAIXA COM 12				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
71	ADESIVO INSTANTANEO, MULTIUSO,	CX	54	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração



	BAIXA VISCOSIDADE, № 2 COM			83,38	4.502,52
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDA				
72	BALÃO TIPO BEXIGA, EM LATEX № 07	PC	510	R\$	R\$
	IMPERIAL COM CERTIFICADO			11,20	5.712,00
	ISO9001/2000, PACOTES COM 50				
	UNIDADES. CORES SORTIDAS CONFORME				
	AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES				
	ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: SÃO ROQUE				
73	BARBANTE DE ALGODÃO CRU № 08, FIOS	UN	178	R\$	R\$
	TRANÇADOS DE 700GR. COM			23,65	4.209,70
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
74	JOGO DE QUEBRA CABECA -	UN	94	R\$	R\$
	CONFECCIONADO EM MDF, PECAS			67,95	6.387,30
	GRANDES, 20X20CM EM MDF, COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO				
	MARCA SUGERIDA: CARLU				
75	CADERNO - TIPO BROCHURA,	PC	179	R\$	R\$
	COSTURADO, MEDINDO			58,94	10.550,26
	140,00X200,00MM,NO FORMATO				
	1/4,CAPA DURA,COM 90G/M2,FOLHA				
	PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 56G/M2				
	PCT 10 UN				
76	CANETA HIDROCOR FINA, CARGA NÃO	СХ	485	R\$	R\$
	TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO,			18,43	8.938,55
	TAMPA ANTIASFIXIANTE, LAVÁVEL JOGO				
	COM 12 CORES. COM CERTIFICADO DO				
	1	<u> </u>	I	ı	1



Secretaria Municipal de Administração



	INMETRO. MARCA BRASILEIRA				
	MARCA SUGERIDA: COMPACTOR, FABER-				
	CASTELL, PILOT				
77	CANETA HIDROCOR EM RESINA PLASTICA	СХ	345	R\$	R\$
	E CORANTES, MEDINDO (17 X 1 X 14)CM			25,91	8.938,95
	(A X L X P), PONTA GROSSA, COM TAMPA				
	ANTIASFIXIANTE, LAVÁVEL, JOGO				
	CONTENDO 12 CANETAS HIDROCOR,				
	PESANDO 75G, CORES VARIADAS, CARGA				
	NÃO TÓXICA, COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: COMPACTOR, FABER-				
	CASTELL, PILOT				
78	CARTOLINA - 180 G/M2,RIGIDEZ TABER	PC	280	R\$	R\$
	LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL			1,29	361,20
	20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,NA				
	COR VARIADAS				
79	COLCHONETE - DE EM ESPUMA, DE	UN	75	R\$	R\$
	REVESTIMENTO EM NAPA, MEDINDO			206,25	15.468,75
	(1,50 X 0,50)M, NA COR COR AZUL, ENTRE				
	ESPESSURA 10,0 CM, DENSIDADE 28				
80	COLA QUENTE - REFIL BASTÃO DE COLA	PC	144	R\$	R\$
	QUENTE FINA, COR TRANSPARENTE,			68,95	9.928,80
	PACOTE COM 1KG, DIÂMETRO DE 7,4 MM				
	X 30 CM				
81	COLA QUENTE - REFIL BASTÃO DE COLA	PC	134	R\$	R\$
	QUENTE GROSSA, COR TRANSPARENTE,			68,93	9.236,62
	PACOTE COM 1KG, DIÂMETRO DE 11 MM				
	X 30 CM				
82	COLA COLORIDA COM GLITER, ESTOJO	CX	200	R\$	R\$
	COM 6 CORES POTES DE PLASTICO DE 23			66,90	13.380,00
	1				



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

	GR CADA. VALIDADE MINIMA DE 12				
	MESES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: ACRILEX				
83	EVA FANTASIA, FOLHA COM GRAMATURA	UN	620	R\$	R\$
	120G/M² NAS DIMENSÕES			7,43	4.606,60
	600X400X2,00MM. EMBORRACHADO				
	ATOXICO, CORES DISPONÍVEIS				
	CONFORME A NECESSIDADE DAS				
	UNIDADES ESCOLARES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
84	EVA LISO, GRAMATURA 120G/M² PACOTE	PC	575	R\$	R\$
	COM 10 FOLHAS. NAS DIMENSÕES			32,63	18.762,25
	600X400X2,00MM. EMBORRACHADO				
	ATOXICO. CORES VARIADAS CONFORME A				
	NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.				
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO. MARCA BRASILEIRA				
85	EVA COM GLITTER, GRAMATURA	PC	285	R\$	R\$
	120G/M ² NAS DIMENSÕES			41,00	11.685,00
	600X400X2,00MM, PACOTE COM 05				
	FOLHAS. EMBORRACHADO ATOXICO,				
	CORES VARIADAS CONFORME A				
	NECESSIDADE DAS UNIDADES				
	63ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
86	EVA ATOALHADO, GRAMATURA 120G/M²	PC	280	R\$	R\$
	NAS DIMENSÕES 600X400X2,00MM,			39,25	10.990,00
	PACOTE COM 05 FOLHAS.				
	EMBORRACHADO ATOXICO, CORES				



Secretaria Municipal de Administração



	VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE				
	DAS UNIDADES ESCOLARES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
87	EVA BORDADO LANTEJOULAS,	UN	250	R\$	R\$
	GRAMATURA 120G/M² NAS DIMENSÕES			10,30	2.575,00
	600X400X2,00MM, EMBORRACHADO				
	ATOXICO, CORES VARIADAS CONFORME A				
	NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.				
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
88	ENVELOPE COLORIDO NAS DIMENSÕES	CX	80	R\$	R\$
	114X162 MM, PAPEL COLORIDO CAIXA			48,73	3.898,40
	COM 100 UNIDADES. CORES DE ACORDO				
	COM A ESCOLHA DAS SECRETARIAS.				
89	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL	UN	175	R\$	R\$
	REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE			8,10	1.417,50
	GRAMPOS № 10,24/6 E 26/6. FORMATO				
	ANATÔMICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
	TAMANHO: 6X5X3 CM				
90	FITA MÉTRICA PARA COSTURA DE 1.50 M.	UN	120	R\$	R\$
	COMPOSIÇÃO: PLASTICO. COM			4,40	528,00
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
91	FITA PLASTICA, POLIPROPILENO 86%,	UN	120	R\$	R\$
	POLIETILENO 14 %, 32MM X 100 M CORES			25,20	3.024,00
	SORTIDAS CONFORME AS NECESSIDADES				
	DAS SECRETARIAS				
92	FITA PLASTICA, POLIPROPILENO 86%,	UN	102	R\$	R\$
	POLIETILENO 14 %, 16MM X 100M CORES			22,95	2.340,90
	SORTIDAS CONFORME AS NECESSIDADES				



Secretaria Municipal de Administração



	DAS UNIDADES DE ENSINO.				
93	FITA DECORATIVA - VOIL CETIM NAJAR 10	UN	112	R\$	R\$
	METROS 25MM, COMPOSICAO: 100%			27,61	3.092,32
	POLIAMIDA. UTILIZADA PARA DIVERSAS				
	FINALIDADES, PRINCIPALMENTE PARA				
	FLORES. FITA DE EXCELENTE QUALIDADE,				
	VARIAS CORES.				
94	FITA DECORATIVA CETIM - MIMOSA,	М	172	R\$	R\$
	CONFECCIONADA EM CETIM COMUM			27,23	4.683,56
	FITA MIMOSA № 1, 100MT				
95	FITA DECORATIVA - FITA	UN	159	R\$	R\$
	LAMINADA,10MM,CORES VARIADAS PEÇA			21,93	3.486,87
	10 METROS				
96	FITILHO 5MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PE,	UN	406	R\$	R\$
	PP E CORANTES, CORES VARIADAS			8,65	3.511,90
97	GIZ DE CERA, FORMATO ANATÔMICO	СХ	460	R\$	R\$
	ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 12 CORES.			39,98	18.390,80
	COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE				
	48G. ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA				
	RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. PACOTES				
	COM 06 CAIXAS. COM DATA DE VALIDADE				
	MINIMA DE 12 MESES, CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: ACRILEX				
98	GIZ DE CERA BIG, CAIXA COM 12 CORES	СХ	308	R\$	R\$
	ANTIALÉRGICO. COM PESO LIQUIDO			59,21	18.236,68
	APROXIMADO DE 112G. ESFERAS				
	ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA				
	CONTRA QUEBRA. PACOTES COM 06				
	CAIXAS. COM DATA DE VALIDADE				
	MINIMA DE 12 MESES CERTIFICADO DE				



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30



	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: ACRILEX				
99	GLITER FINO APEROLADO, PACOTE DE 500	PC	37	R\$	R\$
	GRAMAS. COM CERTIFICADO DE			62,98	2.330,26
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
100	GRAMPOS 106/8 GALVANIZADO PARA	СХ	78	R\$	R\$
	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO			18,95	1.478,10
	CAIXA: 2.500 GRAMPOS.				
101	LÁPIS DE COR GRANDE - ECOLÁPIS	CX	4550	R\$	R\$
	PRODUZIDO COM MADEIRA 100%			19,14	87.087,00
	REFLORESTADA. PIGMENTOS DE ÓTIMA				
	QUALIDADE: CORES MAIS VIVAS. 12				
	CORES.				
	1	l		l	

PC

UN

UN

UN

DE

160X220MM

200

157

120

90

RŚ

R\$

R\$

R\$

24,10

14,95

15,58

34,94

RŚ

R\$

R\$

R\$

2.169,00

1.794,00

6.988.00

2.446,06

MARCA SUGERIDA: MULTICOLOR, FABER-

LAÇO PRONTO PARA PRESENTE, NAS

MEDIDAS 5.0 X 85CM. CORES VARIADAS.

LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADA,

CAPA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE

LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS

APROXIMADAMENTE 154X216MM CAPA

DURA, MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 GR/M2. COM CERTIFICADO

LIVRO PONTO DE 04 ASSINATURAS COM

100 FOLHAS, FORMATO 218X319MM

CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 697G/M²

CERTIFICADO

CASTELL, BIC, LABRA

320MMX220MM.

MEDINDO

SEGURANÇA INMETRO.

SEGURANÇA DO INMETRO.

PACOTE COM 10 UNIDADES.

102

103

104

105

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com / Telefone: 65 3332-1130, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



1980 AIC	CNPJ-03.238.920/0001-30	

	REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 120G/M ²				
	FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET				
	63G/M ² . COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
106	MARCA TEXTO, PONTA FACETADA	СХ	35	R\$	R\$
	INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A			41,53	1.453,55
	BASE D''ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A				
	MARCA DO FABRICANTE, TAMPA E				
	FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM				
	POLIETILENO E CORES EM NEON VERDE,				
	AMARELO, AZUL, ROSA E LARANJA. NÃO				
	RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCAS SUGERIDAS: BIC, FABER-				
	CASTELL, MASTERPRINT				
107	MASSA PARA MODELAR 180G COM 12	СХ	520	R\$	R\$
	CORES, NÃO TÓXICA, MACIA, FEITA Á			58,13	30.227,60
	BASE DE ÁMIDO, NÃO ENDURECE E PODE				
	SER REAPROVEITADO, PACOTE COM 12				
	CAIXAS. COM DATA DE VALIDADE				
	MINIMA DE 12 MESES, CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: ACRILEX				
108	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE	PC	84	R\$	R\$
	VEGETAL, GRAMATURA 60, MEDIDAS			35,50	2.982,00
	APROXIMADAS DE 60X40CM, PACOTE				
	COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS				
	CONFORME A NECESSIDADES DAS				
	UNIDADES ESCOLARES.				
109	PAPEL CARTÃO ART 210G KB FORMATO	PC	385	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração



	48X66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES,			50,73	19.531,05
	CORES DISPONÍVEIS CONFORME A				
	NECESSIDADES DAS UNIDADES				
	ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA				
	BRASILEIRA.				
110	PAPEL CELOFANE, MEDINDO NO MÍNIMO	UN	190	R\$	R\$
	85X 100CM, CORES VARIADAS			3,09	587,10
	CONFORME A NECESSIDADES DAS				
	UNIDADES ESCOLARES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
111	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR	PC	435	R\$	R\$
	SET 48X66 CM. PACOTE COM 20			36,50	15.877,50
	UNIDADES, CORES VARIADAS CONFORME				
	A NECESSIDADES DAS UNIDADES				
	ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
112	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES	СХ	248	R\$	R\$
	48CMX2M, CAIXA CONTENDO 40			58,00	14.384,00
	UNIDADES. CORES VARIADAS CONFORME				
	A NECESSIDADES DAS UNIDADES				
	ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
113	PAPEL LAMINADO 49X59CM COM	UN	390	R\$	R\$
	SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA.			1,94	756,60
	CORES VARIADAS CONFORME A				
	NECESSIDADE DAS SECRETARIAS				
114	PAPEL - MICROONDULADO, MEDINDO (50	UN	300	R\$	R\$
	X 80)MM, DECORADO			2,85	855,00
115	PAPEL NACARADO 70 X 90 FURTA COR.	UN	280	R\$	R\$
<u> </u>	ı	1	1	1	ı



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

				3,79	1.061,20
116	PAPEL SEDA NAS DIMENSÕES 49X69CM,	PC	215	R\$	R\$
	PACOTE COM 10 FOLHAS. COM CORES			21,13	4.542,95
	VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE				
	DAS SECRETARIAS.				
117	PAPEL SULFITE COLORIDO RESMA COM	UN	270	R\$	R\$
	100 FOLHAS, PARA IMPRESSÃO E CÓPIAS,			8,05	2.173,50
	TAMANHO A/4(210X297MM) 75GR.				
118	PAPEL VERGÊ COM 50 FOLHAS COM	PC	110	R\$	R\$
	GRAMATURA DE 1280G/M². TAM A/4,			31,73	3.490,30
	CORES DISPONÍVEIS CONFORME A				
	NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO. BRASILEIRA.				
119	PAPEL CASCA DE OVO A4 210X297MM	UN	112	R\$	R\$
	180G/M2 CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES			32,43	3.632,16
	DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE				
	DAS UNIDADES ESCOLARES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO. BRASILEIRA.				
120	PAPEL LINHO A4 210X297MM 180G/M2	CX	108	R\$	R\$
	CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS			32,93	3.556,44
	CONFORME A NECESSIDADE DAS				
	UNIDADES ESCOLARES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
124	INMETRO. BRASILEIRA.	CV	111	D.C.	D.C.
121	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL	CX	114	R\$	R\$
	FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO			34,95	3.984,30
	FORMATO A4 (210X297)MM,PARA				
	DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA ACONDICIONADO FOTOGRA				
	FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM				



Secretaria Municipal de Administração



	EMBALAGEM APROPRIADA CAIXA COM				
	50 FOLHAS.				
122	PASTA COM ELÁSTICO EM	UN	370	R\$	R\$
	POLIPROPILENO TRANSPARENTE,			8,05	2.978,50
	245X335X40 COR FUMÊ. MATERIAL LEVE,				
	ATÓXICO, RESISTENTE E 100%				
	RECICLÁVEL. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA				
	BRASILEIRA				
123	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA -	UN	48	R\$	R\$
	SCRAPBOOK EXTRA/ GIGANTE PARA			113,98	5.471,04
	CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS				
	VARIADOS (CORACAO, ESTRELA, CÍRCULO,				
	FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM				
	ALAVANCA. COM DEPOSITO PARA				
	ARMAZENAGEM DOS RECORTES				
124	PINCEL №00 ARREDONDADO COM	UN	270	R\$	R\$
	CERDAS SINTÉTICAS PARA PINTURA			4,43	1.196,10
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: CONDOR, TIGRE				
125	PINCEL Nº 08 COM CERDA NATURAL PARA	UN	350	R\$	R\$
	PINTURA EM TECIDO, 815. CERDA			3,63	1.270,50
	NATURAL, CABO: LONGO AMARELO.				
	VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO				
	CURTO LIXADO. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: CONDOR, TIGRE				
126	PINCEL Nº 12 COM CERDA NATURAL	UN	350	R\$	R\$
	PARA PINTURA EM TECIDO, 815. CERDA			4,69	1.641,50
	NATURAL, CABO: LONGO AMARELO.				
	1	I	1	1	



Secretaria Municipal de Administração



	VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO				
	CURTO LIXADO. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: CONDOR, TIGRE				
127	PINCEL №16 COM CERDA NATURAL PARA	UN	420	R\$	R\$
	PINTURA EM TECIDO, 815. CERDA			6,61	2.776,20
	NATURAL, CABO: LONGO AMARELO.				
	VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO				
	CURTO LIXADO. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: CONDOR, TIGRE				
128	PINCEL Nº20 COM CERDA NATURAL PARA	UN	420	R\$	R\$
	PINTURA EM TECIDO, 815. CERDA			8,26	3.469,20
	NATURAL, CABO: LONGO AMARELO.				
	VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO				
	CURTO LIXADO. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: CONDOR, TIGRE				
129	PISTOLA ELÉTRICA (PEQUENA) PARA	UN	172	R\$	R\$
	APLICAÇÃO DE COLA QUENTE FINA COM			44,23	7.607,56
	O CORPO TODO PRETO 127 BIVOLT,				
	POTENCIA - 10 WATTS. COMPOSIÇÃO:				
	TRANSPARENTE (ETILENO VINIL				
	ACETATO, TACKFIERS) E OPACO (ETILENO				
	VINIL ACETATO, POLIETILENO, TACKFIERS)				
	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PISTOLA				
	COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
130	PISTOLA ELÉTRICA (GRANDE) PARA	UN	170	R\$	R\$
	APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GROSSA			67,13	11.412,10



Secretaria Municipal de Administração



	COM O CORPO TODO PRETO 127 BIVOLT,				
	POTENCIA - 40 WATTS COMPOSIÇÃO:				
	TRANSPARENTE (ETILENO VINIL ACETATO,				
	TACKFIERS) E OPACO (ETILENO VINIL				
	ACETATO, POLIETILENO,TACKFIERS)				
	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PISTOLA				
	COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
131	PLACA DE ISOPOR DE EPS COM	UN	140	R\$	R\$
	ESPESSURA DE 1,5CM. INDÚSTRIA			6,95	973,00
	BRASILEIRA. COM CERTIFICADO				
	DESEGURANÇA DO INMETRO. MARCA				
	BRASILEIRA				
132	PLACA DE ISOPOR EPS COM ESPESSURA	UN	130	R\$	R\$
	DE 02CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. COM			7,88	1.024,40
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO. MARCA BRASILEIRA				
133	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO	CX	75	R\$	R\$
	ACRILICO, PRETO LISO, MEDINDO 19MM,			25,93	1.944,75
	CAIXA COM 40 UNIDADES.				
134	QUADRO DE AVISO FELTRO 90 X 60CM,	UN	47	R\$	R\$
	COM MOLDURA EM MADEIRA			100,50	4.723,50
135	RÉGUA RETA 100 CM. TAMANHO	UN	118	R\$	R\$
	APROXIMADO: 101,0 X 5,0 CM. COM			22,23	2.623,14
	ESCALA OU MARCAÇÃO. MATERIAL:				
	ACRÍLICO, ESPESSURA APROXIMADA: 3,0				
	MM. COR: CRISTAL/TRANSPARENTE				
136	SACO PEROLIZADO PARA EMBRULHO DE	PC	65	R\$	R\$
	PRESENTE 20X30CM.EMBALAGEM COM			62,75	4.078,75
	100 UNIDADES CORES DIVERSAS				
	•	•	•		



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

	CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE				
	DAS UNIDADES ESCOLARES				
137	SACO PEROLIZADO PARA EMBRULHO DE	PC	69	R\$	R\$
	PRESENTE 30 X 45 CM, EMBALAGEM COM			67,98	4.690,62
	50 UNIDADES, CORES DIVERSAS				
	CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE				
	DAS UNIDADES ESCOLARES.				
138	TAPETE - EM EVA, TIPO TATAME	UN	210	R\$	R\$
	MEDINDO 2,00 X 1,00M COM ENCAIXE,			226,30	47.523,00
	CORES DIVERSAS				
139	TECIDO - DO TIPO TNT (TECICO NAO	XR	79	R\$	R\$
	TECIDO), ESTAMPADO, FEITO A BASE DE			272,50	21.527,50
	POLIPROPILENO E VISCOSE GERALMENTE				
	UTILIZADOS EM EMBALAGENS, SACOLAS,				
	BRINQUEDOS, ARTESANATO E				
	DECORACOES. ROLO COM 50 METROS				
140	TECIDO - TNT, METALIZADO, 40	XR	26	R\$	R\$
	GRAMATURA, COM 64 CM DE LARGURA			265,46	6.901,96
	POR 50 M DE COMPRIMENTO, EM				
	DIFERENTES CORES METALICAS. ROLO				
141	TECIDO - TIPO PATCHWORK, TRICOLINE	М	110	R\$	R\$
	100% ALGODAO, LARGURA 1,50M,			35,39	3.892,90
	DIVERSAS ESTAMPAS				
142	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL	UN	52	R\$	R\$
	CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS -			93,93	4.884,36
	TAMANHO: 22 CM, LAMINA: AÇO				
	INOXIDÁVEL - " PICOTA PAPEL, EVA, TNT,				
	TECIDOS, COURO ETC				
143	TESOURA DE PICOTAR - MATERIAL E	UN	81	R\$	R\$
	INSUMOS PARA ARTESANATOS,			52,20	4.228,20
	TAMANHO: 15C M, DETALHES:				



Secretaria Municipal de Administração



	TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES;				
144	TESOURA USO GERAL ERGONÔMICA,	UN	410	R\$	R\$
	COM MEDIDA DE 25CM, LÂMINA DE AÇO			39,70	16.277,00
	INOX, CABO PLÁSTICO REFORÇADO				
145	TESOURINHA SEM PONTAS ESCOLAR DE	UN	179	R\$	R\$
	1º LINHA, LÂMINA EM AÇO INOX 13 CM,			104,75	18.750,25
	CABO DE POLIPROPILENO COLORIDO.				
	CAIXA COM 24 UNIDADES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
146	TINTA ACRILICA - DO TIPO ACRILICA	UN	240	R\$	R\$
	BRILHANTE 37 ML, ACRILEX, NA COR			5,58	1.339,20
	BRANCA, PARA PINTURA DE				
	ARTESANATO.				
147	TINTA ACRILICA - TIPO CRAQUELE, COM	UN	244	R\$	R\$
	EFEITO CRAQUELADO, A BASE DE RESINA			5,45	1.329,80
	ACRILÍCA, PRONTA PARA USO, COR				
	VARIADAS, COM 37 ML				
148	TINTA PARA PINTURA A DEDO, SOLUVEL	СХ	2080	R\$	R\$
	EM AGUA, CORES MISCIVEIS ENTRE SI,			32,20	66.976,00
	COMPOSIÇÃO: RESINA DE PCVA, AGUA,				
	CARGA DE PIGMENTOS E CONSERVANTES				
	TIPO BENZOTIAZOL. CAIXA COM 6 CORES.				
	POTES COM 30 ML CADA UNIDADE. NÃO				
	TÓXICA E CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.				
	COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12				
	MESES.				
	MARCA SUGERIDA: ACRILEX				
149	TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA BRILHANTE	СХ	102	R\$	R\$
	FRASCOS COM 37ML ATÓXICA, SOLUVEL			46,47	4.739,94
	EM AGUA, PRONTA PARA O USO,				



Secretaria Municipal de Administração



	PRODUZIDA A BASE DE RESINA DE				
	EMULSÃO ACRÍLICA, AGUA PIGMENTOS,				
	SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTE.				
	CAIXA COM 12 UNIDADES COM CORES				
	DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADE				
	DAS UNIDADES ESCOLARES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
150	TNT-TECIDO - NÃO - TECIDO,	UN	122	R\$	R\$
	COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO,			161,33	19.682,26
	ROLO COM 1,40 CM X 50 METROS. CORES				
	VARIADAS CONFORME NECESSIDADE DAS				
	UNIDADES ESCOLARES.				
151	PAPEL MICROONDULADO DE 50X80CM.	UN	175	R\$	R\$
	COM CORES VARIADAS CONFORME			2,75	481,25
	NECESSIDADE DAS SECRETARIAS				
152	BRINQUEDO COM ENCAIXE, 100 PEÇAS	UN	66	R\$	R\$
	EM BAU PLASTICO. TIPO LEGO. COM			209,97	13.858,02
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: MATTEL, JOTTPLAY,				
153	BRINQUEDO, SACOLA COM 12 PECAS,	CJ	39	R\$	R\$
	MATERIAL RESISTENTE COM ENCAIXE, 12			119,20	4.648,80
	PEÇAS EM SACOLA. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO. SACOLA COM				
	12 PECAS				
	MARCA SUGERIDA: CIABRINK				
154	CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO,	PC	135	R\$	R\$
	CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM			70,41	9.505,35
	200 FLS, 10 MATERIAS. PCT COM 05				
	UNIDADES				
				<u> </u>	



Secretaria Municipal de Administração



155	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - CAIXA	UN	103	R\$	R\$
	ORGANIZADORA NOVA ONDA PLUS –			50,03	5.153,09
	POLIPROPILENO CORRUGADO, MATERIAL				
	ATOXICO LAVAVEL E 100 % RECICLAVEL				
	TAMANHO MEDIO COM CAPACIDADE DE				
	07 KG / CAIXA COM FORMATO: 370 X 280				
	X 212MM				
156	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - CAIXA	UN	103	R\$	R\$
	ORGANIZADORA NOVA ONDA PLUS –			57,86	5.959,58
	POLIPROPILENO CORRUGADO, MATERIAL				
	ATOXICO LAVAVEL E 100 % RECICLAVEL				
	TAMANHO G CAPACIDADE DE 15 KG /				
	CAIXA COM FORMATO 260 X 330 X 450				
	MM				
157	CAIXA DE ACRILICO - CAIXA PARA	UN	78	R\$	R\$
	CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA			80,98	6.316,44
	EM ACRILICO COM SISTEMA DE BASE				
	DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE				
	E CONFORTO, DIMENSOES				
	APROXIMADAMENTE 37CMX26CM.				
	EMBALAGEM COM DADOS E				
	IDENTIFICACOES DO PRODUTO E MARCA				
	DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANCA DO INMETRO. BRASILEIRA				
158	CANETA DE RETROPROJETOR COR AZUL	СХ	111	R\$	R\$
	CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE			59,53	6.607,83
	POLIESTER MÉDIA 2,00 MM, CARGA NÃO				
	TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA,				
	RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA.				
	COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE RESINAS,				
	SOLVENTES E CORANTE CORPO EM				
	SSEVERITES E CONTRITE CONTO ENT				



Secretaria Municipal de Administração



	MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA				
	DO FABRICANTE, COM DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO E				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT				
159	CANETA DE RETROPROJETOR COR PRETA	СХ	111	R\$	R\$
	CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE			59,53	6.607,83
	POLIESTER MÉDIA 1,00 MM, CARGA NÃO				
	TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA,				
	RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA.				
	COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE RESINAS,				
	SOLVENTES E CORANTE CORPO EM				
	MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA				
	DO FABRICANTE, COM DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO E				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT				
160	CANETA DE RETROPROJETOR COR AZUL	CX	111	R\$	R\$
	CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE			65,28	7.246,08
	POLIESTER MÉDIA 1,00 MM, CARGA NÃO				
	TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA,				
	RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA.				
	COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE RESINAS,				
	SOLVENTES E CORANTE CORPO EM				
	MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA				
	DO FABRICANTE, COM DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO E				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>	l



Secretaria Municipal de Administração



	MARCA SUGERIDA: PILOT				
161	CARTOLINA COMUM, NAS DIMENSÕES	PC	148	R\$	R\$
	500 X 660MM, GRAMATURA 150G/M2 -			91,63	13.561,24
	PACOTE COM 100 UNIDADES, NA COR				
	BRANCA.				
162	COLA SILICONE LÍQUIDA 100G, COLA	UN	70	R\$	R\$
	IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.			150,94	10.565,80
	UTILIZADO EM PANO, PAPEL, PAPELÃO,				
	ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. CAIXA: 12				
	UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12				
	MESES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO				
163	COLA P/ISOPOR DE 90 GR. NÃO TOXICA.	СХ	105	R\$	R\$
	COMPOSIÇÃO: PVA E ALCOOL. CAIXA			67,04	7.039,20
	COM 12 UNIDADES. VALIDADE MINIMA				
	DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO				
164	COLA PLÁSTICA BRANCA LAVÁVEL, NÃO	CX	80	R\$	R\$
	TÓXICA, FABRICADA EM LÁTEX DO PVA,			172,10	13.768,00
	ADITIVO TENSOATIVO, PLASTIFICANTES,				
	COM TAMPA GIRATÓRIA, FRASCO DE				
	01KG. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
	VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: TENAZ, BIC,				
	MAXI COLA				
165	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA	CX	35	R\$	R\$
	INK-JET E LASER - MEDINDO			81,45	2.850,75
	(288,5X200,0)MM, NA COR BRANCA,				
	COM 1 ETIQUETA, POR FOLHA FORMATO				



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

	A4. CAIXA COM 100 FOLHAS				
166	ENVELOPE CONVITE COLORIDO	CX	67	R\$	R\$
	160X235MM - CAIXA COM 100			81,73	5.475,91
	UNIDADES. CORES DE ACORDO COM A				
	ESCOLHA DAS SECRETARIAS				
167	ENVELOPE PRÓPRIO PARA	CX	170	R\$	R\$
	ACONDICIONAR FOLHAS A4 E OFICIO,			44,73	7.604,10
	GRAMATURA 90 GRS TAMANHO				
	24CMX34CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
168	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO VELCRO	UN	20	R\$	R\$
	AUTO ADESIVO, EM NYLON, MEDINDO			131,50	2.630,00
	(2,5 CM X 25M)				
169	FITA DUREX POLIPROPILENO	PC	256	R\$	R\$
	TRANSPARENTE 12MMX40CM. COR			12,20	3.123,20
	CRISTAL, PACOTE COM 6 UNIDADES.				
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
170	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M.	PC	186	R\$	R\$
	PACOTE COM 06 UNIDADES. COM			30,20	5.617,20
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
171	GLITER FINO, PACOTE DE 500 GRAMAS.	PC	32	R\$	R\$
	CORES VARIADAS.COM CERTIFICADO DE			56,73	1.815,36
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
172	GRAMPEADORES TAPECEIRO	UN	46	R\$	R\$
	PROFISSIONAL DE METAL COM			138,98	6.393,08
	REGULAGEM 4-14MM APROPRIADO PARA				
	GRAMPEAR TECIDO, ORNAMENTAÇÃO DE				
	FESTAS.				
173	LASTEC ROLO DE 10M, 58% ELASTODIENO	PC	124	R\$	R\$
	E 42% POLIÉSTER, PACOTE COM 10			22,90	2.839,60



Secretaria Municipal de Administração



	UNIDADES.				
174	MATERIAL PEDAGOGICO - CAIXA TATIL	UN	120	R\$	R\$
	COMPOSTO POR 6 PLACAS DE 24X24 CM			90,94	10.912,80
	EM EVA CORES SORTIDAS.				
	MARCA SUGERIDA: JOTTPLAY,				
175	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO	UN	117	R\$	R\$
	PEDAGOGICO ALFABETO MOVEL EM EVA,			109,61	12.824,37
	DE EVA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 72				
	LETRAS, DIMENSAO DAS LETRAS DE				
	12X12X6CM				
	MARCA SUGERIDA: JOTTPLAY, CIABRINK				
176	MATERIAL PEDAGOGICO - TAPETE	UN	41	R\$	R\$
	ALFANUMERICO GIGANTE,EM E.V.A,PARA			173,88	7.129,08
	AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO DO				
	CONHECIMENTO / CORPORAL,COM 36				
	PECAS,SACOLA DE P.V.C.				
	MARCA SUGERIDA: CARLU,				
177	OLHO MOVEL - OLHO DE PLASTICO, TIPO	PC	57	R\$	R\$
	CASCA, NUMERO 4, NO FORMATO			29,98	1.708,86
	REDONDO, PACOTE COM 100 PARES.				
178	OLHO DE PLASTICO, MOVEIS, PARA	UN	57	R\$	R\$
	BONECA, PACOTE COM 100 PARES,			22,68	1.292,76
	TAMANHO M , PACOTE				
179	PAPEL CONTACT INCOLOR LARGURA	UN	138	R\$	R\$
	50CM EMBALAGEM ROLO COM 25M,			87,15	12.026,70
	COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
180	PAPEL FANTASIA ESTAMPAS DIVERSAS,	UN	56	R\$	R\$
	MATERIAL CELULOSE VEGETAL BOBINA DE			154,50	8.652,00
	60CM COM APROXIMADAMENTE 200				
	METROS.				



Secretaria Municipal de Administração



181	PAPEL FANTASIA ESTAMPAS DIVERSAS,	UN	48	R\$	R\$
	MATERIAL CELULOSE VEGETAL BOBINA DE			162,33	7.791,84
	40CM COM APROXIMADAMENTE 100				
	METROS.				
182	PAPEL PARDO DE 60CM DE ALTURA	UN	53	R\$	R\$
	BOBINA COM APROXIMADAMENTE 200			124,50	6.598,50
	METROS.				
183	PASTA ABA ELÁSTICO COLORIDA, EM	СХ	64	R\$	R\$
	CARTÃO DUPLEX 240GM, PLASTIFICADA,			144,00	9.216,00
	ELASTICO COM PONTEIRA DE PLASTICO,				
	FORMATO 24CM X 36CM, CAIXA COM 100				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
184	PERFURADOR ALICATE METÁLICO, COM 1	UN	137	R\$	R\$
	FURO DE 6MM, FURA ATÉ 8 FOLHAS,			26,23	3.593,51
	ANATÔMICO E RESISTENTE COM				
	DEPÓSITO DE COLETA				
185	PINCEL PARA QUADRO BRANCO,	СХ	98	R\$	R\$
	PROFISSIONAL, RECARREGAVEL, TINTA			145,25	14.234,50
	VERMELHA, CORES INTENSAS E VIVAS				
	QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA,				
	FÁCIL DE APAGAR E NÃO MANCHA.				
	PONTA CÔNICA RESISTENTE E				
	REFORÇADA, ESCRITA MACIA E DURÁVEL.				
	MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO				
	CORPO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: RADEX, COMPACTOR				
186	PINCEL PARA QUADRO BRANCO,	СХ	102	R\$	R\$
	PROFISSIONAL, RECARREGAVEL, TINTA			145,25	14.815,50
	1	1	<u> </u>	1	



Secretaria Municipal de Administração



	VERDE, CORES INTENSAS E VIVAS QUE				
	FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, FÁCIL				
	DE APAGAR E NÃO MANCHA. PONTA				
	CÔNICA RESISTENTE E REFORÇADA,				
	ESCRITA MACIA E DURÁVEL. MARCA DO				
	FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. CAIXA				
	COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO				
	DE SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: RADEX, COMPACTOR				
187	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM	UN	81	R\$	R\$
	ALUMINIO, QUADRO BRANCO, MEDINDO			461,23	37.359,63
	300 X 120 MM, CHAPA DE ALUMINIO				
	3MM, PESO 14,200KG, LINHA 24 REF				
	5111, PINTURA BRANCA UV ALTA				
	QUALIDADE PARA ESCRITA COM				
	MARCADORES DE QUADRO BRANCO.				
188	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA	UN	61	R\$	R\$
	PARA CARIMBO AUTOMATICO TRODAT			28,50	1.738,50
	CONTENDO 28ML, NA COR PRETA				
189	SACO PEROLIZADO PARA EMBRULHO DE	PC	45	R\$	R\$
	PRESENTE 60X90 CM, EMBALAGENS COM			166,98	7.514,10
	50 UNIDADES, CORES DIVERSAS				
	CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE				
	DAS UNIDADES ESCOLARES.				
190	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMACAO TEXTIL,	М	120	R\$	R\$
	COMPOSTO DE 100% ALGODAO,			24,98	2.997,60
	PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM				
	LARGURA DE 1,00M, CORES VARIADAS A				
	ESCOLHA DAS UNIDADES ESCOLARES.				
191	TNT-TECIDO - NÃO - TECIDO,	UN	10	R\$	R\$
	COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO,			5,52	55,20
191	ESCOLHA DAS UNIDADES ESCOLARES. TNT-TECIDO - NÃO - TECIDO,	UN	10		·



Secretaria Municipal de Administração



	ROLO COM 1,40 CM X 50 METROS. CORES				
	VARIADAS CONFORME NECESSIDADE DAS				
	UNIDADES ESCOLARES.				
192	APONTADOR PARA LAPIS MODELO	СХ	105	R\$	R\$
	JUMBO, COM RESERVATORIO,			62,35	6.546,75
	COMPOSTO POR RESINAS				
	TERMOPLÁSTICAS E LAMINA DE ACO				
	CARBONO - CAIXA COM 12 UNIDADES				
193	CLIPS COLORIDO COM 100 UNIDADES -	СХ	117	R\$	R\$
	CLIPS COLORIDOS PARA PAPÉIS;			8,05	941,85
	REVESTIDO COM NYLON				
194	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA, POSSUI	СХ	260	R\$	R\$
	BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO			46,94	12.204,40
	TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO,				
	COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA,				
	CONSERVANTES E PIGMENTOS CAIXA				
	COM 06 CORES, POTES PLATICOS DE 23				
	GRAMAS CADA. VALIDADE MINIMA DE 12				
	MESES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: ACRILEX				
195	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA	СХ	34	R\$	R\$
	INK-JET E LASER - MEDINDO			81,45	2.769,30
	(25,4)X(66,7)MM, NA COR BRANCA, COM				
	30 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA				
	FORMATO CARTA, CAIXA COM 100				
	FOLHAS				
196	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA	СХ	29	R\$	R\$
	INK-JET E LASER - MEDINDO			81,45	2.362,05
	(84,67X101,6)MM, NA COR BRANCA,				
	COM 6 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO				
	1		<u> </u>		<u> </u>



Secretaria Municipal de Administração

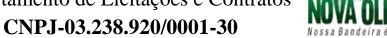


197 ENVELOPE KRAFT OURO 80G 176X250 CX CAIXA COM 100 UNIDADES 198 ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM, 75G PC	169	R\$ 32,70	R\$ 5.526,30
	165	32,70	5 526 30
108 ENIVELODE OFÍCIO 114V220MM 75C DC	165		3.320,30
130 EINVELOPE OFICIO 114AZZSIVIIVI, /30 PC		R\$	R\$
PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, PACOTE		26,00	4.290,00
COM 100 UNIDADES			
199 FITA ADESIVA COLORIDA, ROLO COM 10 E	40	R\$	R\$
METROS, EM POTE COM CORES		136,23	5.449,20
SORTIDAS. PRODUTO IDEAL PARA			
TRABALHOS ESCOLARES. COMPOSIÇÃO:			
FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO			
ACRÍLICO À BASE ÁGUA. CORES:			
VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO,			
ROSA, BRANCO E PRETO. POTE COM 72			
UNIDADES			
MARCA SUGERIDA: ADELBRAS			
200 LÁPIS DE COR MAXI TRIANGULAR UN	1570	R\$	R\$
FRABRICADO EM MADEIRA,		23,40	36.738,00
COMPONENTES: PIGMENTOS,			
AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS.			
DIMENSÃO APROXIMADA 20X9X1			
(AXLXP). CAIXA COM 12 CORES. COM			
CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO			
INMETRO.			
MARCA SUGERIDA: BIC, MAPED, LABRA			
201 PAPEL CARBONO MANUAL NAS CORES CX	19	R\$	R\$
AZUL OU PRETO FORMATO A4,		65,48	1.244,12
EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E			
MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 100			
FOLHAS. COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS E			
CORANTES.			



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



202	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL	СХ	108	R\$	R\$
	FOTOGRAFICO, BRANCO 230G/M2,NO			49,60	5.356,80
	FORMATO A4 (210X297)MM,PARA				
	DOCUMENTACAO				
	FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM APROPRIADA CAIXA COM				
	100 FOLHAS.				
203	PASTA SANFONADA, ALTA QUALIDADE E	UN	64	R\$	R\$
	RESISTÊNCIA; FABRICADA EM PP LINE. 31			67,94	4.348,16
	DIVISÓRIAS; FORMATO: A4; COR:				
	TRANSPARENTE. DIMENSÃO: 333X230				
	MM.				
204	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO	СХ	74	R\$	R\$
	NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 37			109,25	8.084,50
	ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT, RADEX				
205	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO	UN	74	R\$	R\$
	NA COR VERMELHO, EMBALAGEM COM			109,25	8.084,50
	37 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT, RADEX				
206	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO	СХ	72	R\$	R\$
	NA COR VERDE, EMBALAGEM COM 37			109,25	7.866,00
	ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM				
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: PILOT, RADEX				
207	SPRAY PARA ISOPOR 350 ML.	UN	150	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração



	COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA,			29,70	4.455,00
	SOLVENTE E PIGMENTOS. CORES: OURO,				
	PRATA E COBRE.				
208	ALFINETE - EM ACO NIQUELADO 50G,DO	CX	95	R\$	R\$
	TIPO ALFINETE DE CABECA, № 29. COM			8,94	849,30
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO				
	INMETRO.				
209	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA - 7	UN	1150	R\$	R\$
	CONJUNTOS DE PAUTAS, COM 40			3,55	4.082,50
	FOLHAS, TAMANHO: 202X144 MM				
210	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO	RO	32	R\$	R\$
	TARJADA COM IMPRESSÃO VERMELHA			58,23	1.863,36
	MATERIAL : PAPEL ADESIVO BRANCO				
	FOSCO COM ADESIVO A BASE DE				
	BORRACHA E RESINA. MEDIADA: 45 X 65				
	MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS				
211	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA	CX	24	R\$	R\$
	INK-JET E LASER - MEDINDO			77,93	1.870,32
	(138,11X106,36)MM, NA COR BRANCA,				
	COM 4 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO				
	CARTA. CAIXA COM 100 FOLHAS				
212	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA	CX	24	R\$	R\$
	INK-JET E LASER - MEDINDO 115,0MM DE			81,45	1.954,80
	DIAMETRO, NA COR BRANCA, COM 2				
	ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4.				
	CAIXA COM 100 FOLHAS				
213	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA	CX	24	R\$	R\$
	INK-JET E LASER - MEDINDO			81,45	1.954,80
	(67,7X99,0)MM, NA COR BRANCA, COM 8				
	ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4.				
	CAIXA COM 100 FOLHAS				



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

214	ENVELOPE CD DE PAPEL COM JANELA	UN	1060	R\$	R\$
	REDONDA EM ACETATO TRANSPARENTE E			0,41	434,60
	ABA DE FECHAMENTO, JANELA QUE NÃO				
	ENRRUGA				
215	ENVELOPE VISITA COLORIDO 072 X 108	CX	67	R\$	R\$
	MM - CAIXA COM 100 UNIDADES. CORES			45,23	3.030,41
	DE ACORDO COM A ESCOLHA DAS				
	SECRETARIAS				
216	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CAIXA	CX	85	R\$	R\$
	COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO			5,94	504,90
	DE SEGURANÇA DO INMETRO.				
217	MARCA TEXTO, PONTA FACETADA	CX	65	R\$	R\$
	INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A			41,53	2.699,45
	BASE D'ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A				
	MARCA DO FABRICANTE, TAMPA E				
	FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM				
	POLIETILENO E CORES EM NEON VERDE,				
	AMARELO, AZUL, ROSA E LARANJA. NÃO				
	RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCAS SUGERIDAS: BIC, FABER-				
	CASTELL, MASTERPRINT				
218	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO	UN	115	R\$	R\$
	PEDAGOGICO SOLIDOS GEOMETRICOS, DE			77,73	8.938,95
	MADEIRA, PARA ENSINO MATEMATICO,				
	COM 11 PECAS - SACO PLASTICO				
	MARCA SUGERIDA: CIABRINK, JOTTPLAY				
219	MATERIAL PEDAGOGICO - SACOLA	UN	67	R\$	R\$
	ESTRELA MAGICA COM ENCAIXE ENTRE			234,59	15.717,53
	AS PECAS EMBALADO EM SACOLA				



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



CNPJ-03.238.920/0001-30

	PLASTICA TRANSPARENTE COM 90 PECAS				
	MARCA SUGERIDA: BRINK MOBIL				
220	MATERIAL PEDAGOGICO - TANGRAM	UN	67	R\$	R\$
	NUMEROS IRRACIONAIS - ALUNO,EM			68,15	4.566,05
	EVA,PARA TRABALHOS				
	PEDAGOGICOS,MEDINDO 6MM DE				
	ESPESSURA,COM 11 PECAS DE FORMAS				
	DISTINTAS				
221	PALITOS PONTAS REDONDA PARA PICOLÉ.	PC	305	R\$	R\$
	PACOTE COM 100 PALITOS, MADEIRA			4,67	1.424,35
	CLARA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM,				
	ESPESSURA 2,05 MM				
222	PASTA SANFONADA, ALTA QUALIDADE E	UN	44	R\$	R\$
	RESISTÊNCIA; FABRICADA EM PP LINE. 12			39,70	1.746,80
	DIVISÓRIAS; FORMATO: A4; COR:				
	TRANSPARENTE. DIMENSÃO: 333X230				
	MM.				
223	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO	СХ	67	R\$	R\$
	ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 19MM,			28,40	1.902,80
	CAIXA COM 40 UNIDADES.				
224	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO	CX	87	R\$	R\$
	ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 32MM,			30,35	2.640,45
	COM 24 UNIDADES.				
225	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO	CX	87	R\$	R\$
	ACRILICO, PRETO LISO, MEDINDO 32MM,			26,27	2.285,49
	COM 24 UNIDADES.				
226	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE	UN	48	R\$	R\$
	ALUMINIO, MADEIRA MED. 90 X 120 M,			124,67	5.984,16
	LAMINADO BRANCO				
227	QUADRO - QUADRO BRANCO 90 X 60 EM	UN	48	R\$	R\$
	MOLDURA DE MADEIRA			73,05	3.506,40



Secretaria Municipal de Administração



228	QUADRO - DE MOLDURA DE MADEIRA,	UN	48	R\$	R\$
	MEDINDO 0,90X1,20M., QUADRO			108,50	5.208,00
	BRANCO.				
229	RÉGUA DE 100CM DE MADEIRA. COM	UN	130	R\$	R\$
	CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO			11,80	1.534,00
	INMETRO.				
230	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE	СХ	72	R\$	R\$
	QUADRO BRANCO, NA COR AZUL,			101,76	7.326,72
	COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES E				
	ADITIVOS 40 ML. CAIXA COM 12				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: RADEX, COMPACTOR				
231	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE	СХ	72	R\$	R\$
	QUADRO BRANCO, NA COR VERDE,			101,76	7.326,72
	COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES E				
	ADITIVOS 40 ML. CAIXA COM 12				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: RADEX, COMPACTOR				
232	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE	CX	91	R\$	R\$
	QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA,			101,76	9.260,16
	COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES E				
	ADITIVOS 40 ML. CAIXA COM 12				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: RADEX, COMPACTOR				
233	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE	UN	91	R\$	R\$
	QUADRO BRANCO, NA COR PRETA			96,50	8.781,50
	EMBALAGEM COM 200ML, CFOM BICO				
	PALICADOR. COM CERTIFICADO DE				
	1		1		



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30



	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: RADEX,				
234	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE	UN	91	R\$	R\$
	QUADRO BRANCO, NA COR AZUL,			96,50	8.781,50
	EMBALAGEM COM 200ML, COM BICO				
	APLICADOR. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCA SUGERIDA: RADEX,				
235	MARCA TEXTO, PONTA FACETADA	СХ	55	R\$	R\$
	INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A			41,53	2.284,15
	BASE D'ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A				
	MARCA DO FABRICANTE, TAMPA E				
	FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM				
	POLIETILENO E CORES EM NEON VERDE,				
	AMARELO, AZUL, ROSA E LARANJA. NÃO				
	RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12				
	UNIDADES. COM CERTIFICADO DE				
	SEGURANÇA DO INMETRO.				
	MARCAS SUGERIDAS: BIC, FABER-				
	CASTELL, MASTERPRINT				

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.940.951,14 (um milhão novecentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e um real e quatorze centavos)

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, **a serem aplicadas durante 12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30

- NOVA OLÍMPIA
 Nossa Bandeira é Trabalho
- **6.2.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- **6.3.** Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- **6.4.** A empresa vencedora deverá entregar os materiais mediante Nota de Empenho e requisição do compras, **pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **6.5.** A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.
- **6.6.** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 6.7. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
- **6.8.** Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30

NOVA OLIMPIA

6.9. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexos II e

III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

6.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.10. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS

- 7.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.
- 7.2. Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Nova Olímpia, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;
- 8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de saúde, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante dos materiais, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do material e deverá atestar seu recebimento.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30

S NOVA OLIMPIA

- 9.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
- 9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 9.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do

FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos materiais fornecidos;

- 9.4. O Município reserva para si o direito de recusar o material entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.6. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Após a entrega do material, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de material entregue para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



- 10.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 10.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal dos materiais e RECIBO da contratada com as credenciadas e as notas ficais dos materiais perante o Município de Nova Olímpia /MT, através da Secretaria ordenadora da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- 10.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal/Recibo da gerenciadora com as Credenciadas.
- 10.5. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.6. Na ocorrência de rejeição da nota Fiscal/Recibo, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **10.7.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho (CNDT) junto com a nota fiscal dos materiais.
- 10.7.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.
- 10.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

11. DA FISCALIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ-03.238.920/0001-30



- 11.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de administração que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 11.2. Para fiscalização dos materiais junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
- 11.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.
- 11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

12. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNP.I-03.238.920/0001-30



12.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 3332-1130, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

DEBORA CRISTIANE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATIA FERNANDES SILVA ODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WEBER VIEIRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOVA OLÍMPIA-MT, 02 de março de 2021.

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30



ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL № 00/2021

MODELO DE PROPOSTA

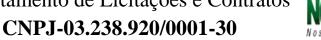
À				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT				
PREGÃO PRESENCIAL № 000/2021.				
ABERTURA DOS ENVELOPES: 00/00/2021.				
HORÁRIO: 00:00 HORAS.				
Proposta que faz a empresa		, ins	crita no CNPJ	/CGC
(MF) nº	e	inscrição	estadual	nº
	estabeled	cida	no	(a)
	, para ater	ndimento do	objeto destina	ado à

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com / Telefone: 65 3332-1130, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



município de NOVA OLIMPIA -MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS III:

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
		MEDIDA		UNITARIO	

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os materiais, conforme as exigências dos Anexos III.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa er	mpresa são:				
a) Razão Social:					
b) CGC (MF) nº:			Insc. Estadu	al nº.:	
c) Endereço:					
d) Fone/Fax:		E	-mail:		
e) Cidade:	Est	ado:	CEP:		_
f) Banco	_ Agência nº:		Conta nº:		
De acordo com a legi	slação em vigor,	eu,		, CF	PF/MF nº
	, declai	ro estar o	ciente da respor	nsabilidade que a	assumo pelas
informações constan	tes desta ficha de	e cadastr	·O.		



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30



_____, ____de ______de 2021.

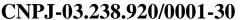
Assinatura e carimbo (representante legal)

ANEXAR AO ENVELOPE № 01- PROPOSTA DE PREÇOS





Departamento de Licitações e Contratos





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

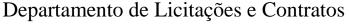
- O senhor (a) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), para fins do disposto no subitem **5.4 do Edital nº 000/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:
- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2021** foi elaborada de maneira independente pela (razão social e CPNJ da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial** nº 00/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial** nº 000/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 000/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- **d)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Administração







ANEXOVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2021

Prezados Senhores,

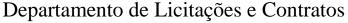
Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

	Local e data
(Empre	sa e assinatura do responsável legal)

BS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE

LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

Secretaria Municipal de Administração







ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL № 000/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PARA HABILITAÇAO EM LICITAÇOES PUBLICAS

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ №
sediada na Rua, nº, bairro,,
CEP, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 000/2019,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 00/2019, promovido Município de NOVA OLIMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO

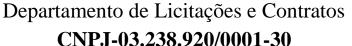
REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXAR NO ENVELOPE N° 02- HABILITAÇAO

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com / Telefone: 65 3332-1130, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.



Secretaria Municipal de Administração





ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DAS INFORMAÇOES DO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2021, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA – MT, que tomamos conhecimento e concordamos com todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

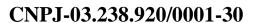
Assinatura

Nome do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos





ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL № 00/2021 MODELO ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a
empresa, CNPJ, , localizada à
Ruanºbairro, neste município, já forneceu ou está
fornecendo os materiais (descrever os materiais entregues suficientemente
detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, que são
semelhante ao objeto do edital Pregão Presencial nº 00/2021 , de forma satisfatória,
atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos
assumidos, inclusive, quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais
entregues, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que
macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à
execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO,

PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS

INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DESTE

ANEXO

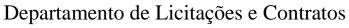
Obs.: CASO O ATESTADO SEJA EMITIDO POR EMPRESA PRIVADA

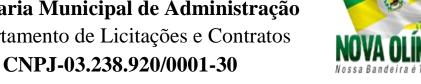
DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇAO

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com / Telefone: 65 3332-1130, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.

Secretaria Municipal de Administração





ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL № 00/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO DE PESSOAL PARA **EXECUÇÃO DO OBJETO**

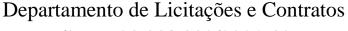
A empresa	, CNPJ №	e Insc	crição esta	adual		
, situada na	a	, neste ato	o represer	ıtada		
pelo seu	Sr,	brasileiro,	casado,	CPF		
RG	, para fins de particip	oação no Pre	gão Prese	ncial		
nº 00/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui instalações e aparelhamento						
técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocará						
à disposição do Contratante para o fornecimento do material objeto desta licitação,						
profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a entrega do material objeto						
do Edital.						
Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no edital, na minuta da Ata de						
Registro de Preços e no	Termo de Referência, sendo	que concor	da com	estas		
disposições.						
E por ser verdade, firmamos o presente.						
	, de	de 2	2021.			
Assina	tura do representante legal da e	mpresa				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE

LEGAL.

ANEXAR AO ENVELOPE № 02 – HABILITAÇAO

Secretaria Municipal de Administração





CNPJ-03.238.920/0001-30

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00/2021

PREGÃO PRESENCIAL № 00/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00/2021

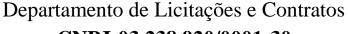
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ № 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 -SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa ______, inscrita no CNPJ sob o nº ______, ______, neste ato, representada pelo Sr. ______, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG - SSP/ , inscrito no CPF/MF sob o nº ______, residente e domiciliado na ______ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLIMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO PARA ATENDER







CNPJ-03.238.920/0001-30

AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 000/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2021** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 000/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculandose, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

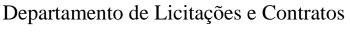
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

- **3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
- **3.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- **4.1.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.
- **4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.
- **4.2.1.** Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- **4.3.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- **4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do **FORNECEDOR REGISTRADO** detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos

Secretaria Municipal de Administração





CNPJ-03.238.920/0001-30

serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata conforme abaixo:

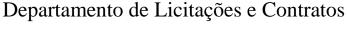
5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

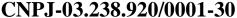
FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL	№ DO ITEM DO TERMO	
		DE REFERÊNCIA DO	
		EDITAL	

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **6.1.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- **6.2.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- **6.3**. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **6.4.** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.





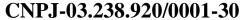




- **6.5.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- **6.6.** Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- **6.7.** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- **6.8.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.
- **6.9.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
- **6.10.** Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços.**
- **6.11.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
- **6.12** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



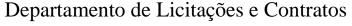
Departamento de Licitações e Contratos





- **6.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.15** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **6.16** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **6.17** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.18** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.19** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 6.19.1 pelo órgão gerenciador da ata, quando:
- **6.19.1.1** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- **6.19.1.2** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- **6.19.1.3** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- **6.19.1.4** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- **6.19.1.5** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **6.19.1.6** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- **6.19.1.7** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Secretaria Municipal de Administração







6.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

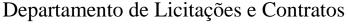
6.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

- **6.19.2.1** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- **6.19.2.2** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- **6.19.2.3** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.
- **6.19.2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2. A revogação do seu registro poderá ser:
- **7.2.1.** A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- **7.2.2.** Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
- a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **b)** o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;









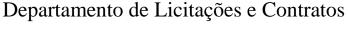
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.
- 7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.
- **7.3.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- **7.3.2**. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

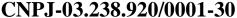
CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet <u>www.novaolimpia.mt.gov.br</u>
- **8.2**. a publicação resumida desta ata estará disponível nos jornais oficiais.

CLAUSULA NONA-DAS OBRIGAÇOES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS









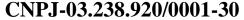
- **9.1** Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- **9.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- **9.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- **9.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- **9.7** Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;
- **9.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- **10.1** Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
- **10.2** entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.
- 10.3 Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.

Secretaria Municipal de Administração

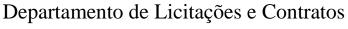
Departamento de Licitações e Contratos





- **10. 4** Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
- **10. 5** Fornecer os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- **10.6** Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;
- **10.7** Efetuar a execução e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.
- , de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".
- **10.8** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;
- **10**.9 Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.
- , imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- **10.10** A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.
- **10.11** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- **10.12** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.

Secretaria Municipal de Administração

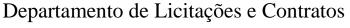


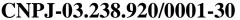




- **10.13** Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- **10.14** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- **10.15** Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- **10.16** Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- **10.17** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
- **10.18** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- **10.19** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;
- **10.20.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- **10.21** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- **10.22**. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao









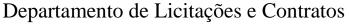
setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

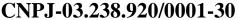
10.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- **11.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, **a** serem aplicadas durante **12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- **11.2.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 11.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- **11.4.** A empresa vencedora deverá entregar os materiais mediante Nota de Empenho e requisição do compras, **pelo período de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **11.5.** A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias de Saúde, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.
- **11.6.** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de









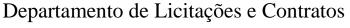
prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

- **11.7.** Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, **no prazo de 48** (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
- **11.8.** O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexos II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- **11.9.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **11.10.** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **12.1** O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de planejamento, através de servidor responsável mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos produtos,** o qual deverá atestar seu recebimento.
- **12.1.1.** O objeto será recebido da seguinte forma:







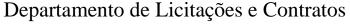


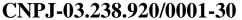
- **a)** Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- **b)** Definitivamente, **em até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
- **12.2.** O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- **12.3.** A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **12.4.** O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- **12.5.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do material, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;



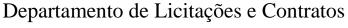






- **13.2**. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- **13.3.** É concedido um **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLIMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- **13.4.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.
- **13.5.** O pagamento será efetivado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.
- **13.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **13.7.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **13.8.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho (CNDT) junto com a nota fiscal dos materiais.
- 13.8.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.
- **13.9.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.





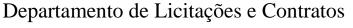


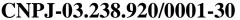


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- **14.1.** A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- **14.2**. Para fiscalização da entrega do material junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
- **14.2.1.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
- **14.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- **14.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- **14.5.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.
- **14.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou

Secretaria Municipal de Administração





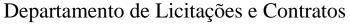


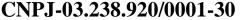
perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

- **15.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **15.2.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco)** e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- **IV)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Secretaria Municipal de Administração







VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

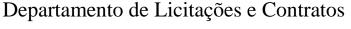
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

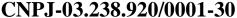
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do









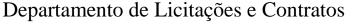
comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- **XIV)** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **XV)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- **XVI)** As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- **XVII)** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração obedecendo o disposto nos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores.
- **16.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.



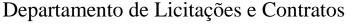


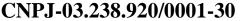




- **16.3** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **16.3.1** as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **16.4** O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:
- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;
- **16.5** Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:
- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- **16.6** Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
- **16.7** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail









<u>licitacaonovaolimpiamt@gmail.com</u> ou <u>licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com</u> ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terão a seguinte classificação orçamentária:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

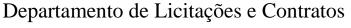
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000	
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000	
07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.0129000000	
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00.0101000000	
05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00.0115000000	
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.0101000000	
05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.0115000000	
05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00.0101000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:









- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- **b)** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- **19.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.
- **19.2** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
- **19.3** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLAUSULA VIGESIMA- DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Art. art. 55, inciso XII subsidiariamente, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto municipal n.º 34/2011 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

21.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de NOVA OLIMPIA-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em **02** (**DUAS**) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

VIII

FISCAIS DE CONTRATO:

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos CNPJ-03.238.920/0001-30



NOVA OLIMPIA – MT, de de 2021.

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME